



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

Proc.	020202/20 16
FLS.	122
Rub.	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA

A contratação ora pretendida se faz necessária para cumprimento das atividades das Secretarias Municipais de Administração, Saúde e Gabinete do Prefeito, deste Município de Lago dos Rodrigues – MA, uma vez que esta Administração não dispõe, em seu patrimônio, da quantidade suficiente de veículos para prestar o devido suporte às atividades dessas Secretarias.

2. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de pessoa física ou pessoa jurídica para prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista, conforme condições e especificações constantes deste Termo de Referência.

3. VALOR ESTIMADO

O valor total estimado para o objeto do presente Termo de Referência é de **RS 205.200,00** (duzentos e cinco mil e duzentos reais).

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	01 (UMA) CAMINHONETE SEM MOTORISTA Especificação: Com Capacidade de 04 (quatro) Passageiros, com carroceria motor igual ou Superior a 2.0, mais motor turbo, cores clara ou escura.	09	MÊS	4.000,00	36.000,00
02	02 (DOIS) VEICULOS TIPO CAÇAMBA. Especificação: veículo tipo caçamba, pesado, capacidade 6m3, potência mínima 132cv, no trucado, combustível a diesel.	09	MÊS	12.800,00	115.200,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

CNPJ - 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 - 000 - Lago dos Rodrigues - Maranhão.

CPL - LAGO DOS RODRIGUES-MA
Proc. 020202/2016
FLS. 113
Rub. [assinatura]

03	01 (UM) VEICULO TIPO AUTOMÓVEL Especificação: veículo tipo automóvel sem motorista cor clara ou escura com 02 (duas) ou 04 (quatro) portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 cv, (sessenta e cinco cavalos) de potência, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre, combustível a gasolina.	09	MÊS	3.000,00	27.000,00
04	01 (UM) VEICULO TIPO AUTOMÓVEL. Especificação: veículo tipo automóvel sem motorista cor clara ou escura com 02 (duas) ou 04 (quatro) portas laterais, motor igual ou superior a 1.0, 04 (quatro) cilindros, 65 cv, (sessenta e cinco cavalos) de potência, capacidade para no máximo 05 (cinco) pessoas, dotados de todos os equipamentos obrigatórios por lei, quilometragem livre, combustível a gasolina.	09	MÊS	3.000,00	27.000,00
Total:					205.200,00

5. DA LOCAÇÃO

Os veículos automotores serão locados pelo período de 09 (nove) meses, a partir da data da assinatura do contrato com término aos 31 (trinta e um) dias do mês de Dezembro do exercício de 2016;

5.1. Os veículos locados ficarão sobre o domínio da contratante, cabendo a ela arcar com os custos referentes à manutenção e ao abastecimento dos veículos;

6. FORMA DE PAGAMENTO:

6.1. O pagamento à licitante vencedora será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir da entrega da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada e validada por quem de direito.

6.2. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, caso exista pendência quanto as seguintes certidões de regularidade fiscal e trabalhista:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

CPL - LAGO DOS RODRIGUES-MA	
Proc.	02.0202/20 16
FLS.	224
Rub.	

Pessoa Jurídica:

- Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal;
- Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual
- Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
- Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Pessoa Física:

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da licitante;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal;

6.3. Nenhum pagamento será feito sem que a licitante vencedora tenha recolhido o valor de multa eventualmente aplicada.

6.4. Havendo erro na fatura/nota fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a adjudicatária tome as medidas saneadoras necessárias.

6.5. O pagamento deverá ser efetuado mediante depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora, indicada na proposta de preços, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, Agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetuado o crédito.

6.6. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no subitem

6.1. por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos serviços, as quais, só poderão fazer este mediante comunicação por escrito e após 90 (noventa) dias consecutivos de atraso da fatura mais antiga.

6.7. O não cumprimento pela contratada dos termos previstos no subitem anterior sujeitará a contratada as sanções previstas em lei.

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

7.1 O objeto deste Termo de Referência se fundamenta na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, utilizando-se subsidiariamente as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

CPL - LAGO DOS RODRIGUES
Proc. 020202/2016
FLS. 215
Rub.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - São obrigações da Contratada:

8.1.1. A Contratada deverá apresentar os veículos em boas condições de uso, de acordo com as normas estabelecidas pelo DETRAN e com ano de fabricação não superior a 05 (cinco) anos;

8.1.2. Se o veículo locado apresentar falhas frequentes, demandando manutenções contínuas, o mesmo deverá ser substituído pela Contratada, afim de não elevar o custo previsto para presente locação;

8.1.3. No caso da manutenção do veículo exigir um período prolongado, a Contratada deverá providenciar outro veículo com as mesmas especificações do primeiro;

8.1.4. Caso o veículo locado apresente alguma infração de trânsito com data anterior à da contratação, a Contratada deverá saná-la;

8.1.5 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **SECRETARIA CONTRATANTE**;

8.1.6 - a obrigação de manterem-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **SECRETARIA CONTRATANTE**;

8.1.8. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **SECRETARIA CONTRATANTE**.

9. ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - São atribuições da Contratante, além de outras que poderão ser previstas no Edital e Minuta do Contrato:

9.1.1. Os veículos locados ficarão sobre o domínio da contratante, cabendo a ela arcar com os custos referentes à manutenção e ao abastecimento dos veículos;

9.1.2 - Rejeitar os veículos em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo fornecedor;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

CPL - LAGO DOS RODRIGUES - A
Proc. 02.0202/20 16
FLS. 226
Rub.

9.1.3 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

9.1.4 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

10. DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

À licitante vencedora caberá, ainda:

10.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **SECRETARIA CONTRATANTE**;

10.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**;

10.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas a prestação dos serviços originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

10.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.

10.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na Condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **SECRETARIA CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

11. DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

Deverá a licitante vencedora observar, também, o seguinte:

11.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES/MA**, durante a vigência do Contrato;

11.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da **SECRETARIA CONTRANTE**;

11.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste Pregão.

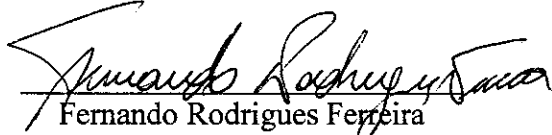


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES
CNPJ – 01.612.541/0001-33

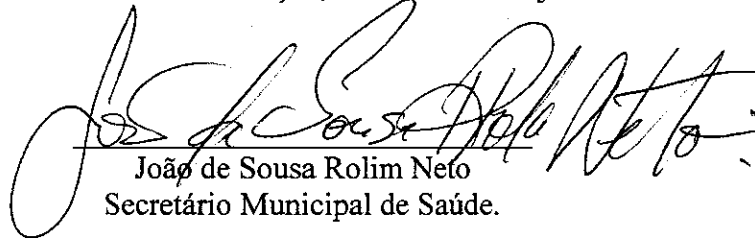
Rua 08 de maio s/nº - Centro, CEP: 65.712 – 000 - Lago dos Rodrigues – Maranhão.

CPL - LAGO DOS RODRIGUES-MA	
Proc.	020202/20 16
FLS.	227
Rub.	

Lago dos Rodrigues – MA, em 15 de Fevereiro de 2016.


Fernando Rodrigues Ferreira

Sec. Mun. de Administração, Fazenda e Planejamento.


João de Sousa Rolim Neto
Secretário Municipal de Saúde.

Aprovado pela Autoridade Competente em 15 de Fevereiro de 2016.



Valdemar Sousa Araújo
Prefeito Municipal